



DECRETO Nº 8.205, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto art. 36 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de Julho de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **Maria Antônia Mapa de Alcantara**, brasileira, portadora do CPF nº 036.298.786-60 e RG nº MG-12.117.505 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário Saúde PSF, Matrícula nº 8.230, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **22 de fevereiro de 2016**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.


Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal